



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO, RUAS E DO DISTRITO INDUSTRIAL DE IBIRAREMA”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Bairro onde se encontra localizado o Distrito Industrial, passa a denominar-se “BAIRRO FRANCISCO CAMACHO GARCIA”.

Art. 2º O Distrito Industrial, criado pela Lei Municipal nº 1.769, de 28 de novembro de 2013, localizado no Bairro denominado no artigo anterior, no prolongamento da Rua Francisco José da Silva Onça, passa a denominar-se “**PARQUE INDUSTRIAL DORIVAL ANTONIO BRIGANÓ**”.

Art. 3º As Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Parque Industrial Dorival Antonio Briganó, passam a denominarem-se da seguinte forma, de acordo com o croqui que segue anexo:

I – a Rua 1 passa a denominar-se RUA ADEMAR DE JESUS AZEVEDO SAMPAIO;

II – a Rua 2 passa a denominar-se RUA SAMUEL VIANA CAMPOS;

III – as Ruas 3 e 4 passam a denominarem-se RUA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ONÇA, que se inicia no final da Rua João Domiciano Pereira e vai até o final do perímetro urbano, divisa com a Rodovia Raposo Tavares – SP-270;

IV – a Rua 5 passa a denominar-se RUA LEONOR FERREIRA CAMACHO, que segue em linha reta por 850,84 metros, apenas no trecho que margeia à Rodovia Raposo Tavares – SP-270;

V – A Rua 6 passa a denominar-se RUA OSMARINO JACINTHO DE MORAES.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de dezembro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete